



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
 Divisão de Ensino, Pesquisa, Extensão e Atendimento em Educação Especial
 Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 1A, Salas 3, 4 e 5 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
 Telefone: (34) 3239-4577 - www.depae.prograd.ufu.br - depae@prograd.ufu.br

**EDITAL DEPAE Nº 7/2022**

05 de setembro de 2022

Processo nº 23117.065635/2022-64

EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORES - UBERLÂNDIA-MG
1º SEMESTRE LETIVO/2022
 COORDENAÇÃO DA DIVISÃO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E ATENDIMENTO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL

A Pró-Reitoria de Graduação e a Divisão de Ensino, Pesquisa, Extensão e Atendimento em Educação Especial (Depae) fazem saber aos estudantes interessados que estão abertas as inscrições para seleção de monitores para desenvolvimento de **ações educativas de apoio e suporte aos estudantes com deficiência**, durante o 1º Semestre Letivo de 2022, nos campi de Uberlândia-MG, sob orientação da Depae, de acordo com o disposto na Resolução n. 15/2011 (Título IX – Da Monitoria) e n. 03/2012, do Congrad/UFU, que fixa normas para a função de monitoria.

1. Das inscrições:1.1 - Período de inscrição no processo seletivo: **12 a 28 de setembro de 2022.**1.2 - Formulário de inscrição: <https://forms.office.com/Pages/DesignPageV2.aspx?subpage=design&token=f2667e28e70d4cb0b8e7659c31af4973&id=121ezZnLiUGIqxqQlaDEURnhsYZ6yhtFuqns6PAYzJUNVpHSUhOTDkwV0RFT0UwVFZTWUO5RTEwSy4u&topview=Prev>

1.3 - O candidato a monitor:

1.3.1 - Deverá estar regularmente matriculado e ter cursado no mínimo um semestre em qualquer curso de graduação nos campi de Uberlândia-MG (Educação Física, Glória, Santa Mônica, Umuarama,);

1.3.2 - Somente poderá exercer monitoria remunerada, no máximo, por dois semestres letivos, alternados ou não;

1.3.3 - É vedado a exercer, simultaneamente, monitoria em mais de uma disciplina;

1.3.4 - Estudantes de outros campi que não da cidade de Uberlândia-MG terão sua inscrição indeferida;

1.3.5 - Deverá dispor de 12 horas semanais, sem prejuízo de suas atividades escolares;

1.3.6 - Não poderá exercer, simultaneamente, mais de uma monitoria no mesmo semestre;

1.3.7 - Deverá participar, semanalmente, das reuniões de acompanhamento (supervisão) das atividades de monitoria junto a Depae; e

1.3.8 - Fará jus ao certificado, desde que esteja, devidamente, cadastrado e tenha apresentado o relatório final até o primeiro mês do semestre letivo seguinte.

1.4 - Documentos exigidos para inscrição:

a) Comprovante de matrícula atualizado.

b) Histórico escolar com CRA.

c) Declaração de que dispõe de 12 horas semanais para o exercício da monitoria pleiteada, sem prejuízo de suas atividades escolares (Anexo I).

d) O estudante deverá apresentar CONTA CORRENTE de qualquer banco e de sua titularidade para o recebimento da bolsa de monitoria.

2. Das vagas:

2.1 - Serão disponibilizadas 24 vagas, destinadas a estudantes de graduação da Universidade Federal de Uberlândia, dos cursos oferecidos nos campi de Uberlândia-MG, distribuídas da seguinte forma:

Área	Quantidade de Vagas
Ciências Exatas e da Terra	3
Ciências Biológicas	3
Engenharias	3
Ciências da Saúde	3
Ciências Agrárias	3
Linguística, Letras e Artes	3
Ciências Sociais Aplicadas	3
Ciências Humanas	3

2.2 - Os candidatos classificados em uma grande área serão chamados de acordo com a demanda de atendimento dos estudantes com deficiência.

2.4 - Os candidatos excedentes ao número de vagas proposto pelo presente edital e que atendam aos seus requisitos serão classificados para um cadastro reserva.

2.3 - As vagas das grandes áreas poderão ser realocadas a depender das necessidades e das matrículas dos estudantes com deficiência.

3. Da seleção:

3.1 - O processo seletivo será realizado pela Coordenação da Divisão de Ensino, Pesquisa, Extensão e Atendimento em Educação Especial (Depae).

3.2 - A seleção e classificação será realizada com base no CRA do Histórico Escolar do candidato.

3.2.1 - A necessidade específica de um estudante com deficiência, para seu curso e/ou atendimento em sala de aula, poderá preceder a classificação estipulada, sem desclassificar outros candidatos.

3.3 - Em caso de empate, serão classificados em relação superior aqueles que tiverem cursado mais períodos no curso, e persistindo o empate, aqueles com maior idade.

4. Da divulgação dos resultados:

4.1 - Os resultados da Seleção de Monitores para o 1º Semestre Letivo de 2022 serão divulgados pela Coordenação da Depae no dia **29/09/2022**, após as 17h, no site <http://www.depae.prograd.ufu.br/>.

5. Do exercício da monitoria para o 1º Semestre Letivo de 2022:

5.1 - O início do exercício da monitoria se dará com uma reunião presencial no dia **03/10/2022** às 13h30, em local a ser divulgado no site junto ao resultado da seleção.

5.1.1 - **A não participação do candidato aprovado na reunião inicial, sem justificativa legal, resultará na desclassificação imediata do mesmo.**

5.2 - O período de exercício da monitoria será de **03/10/2022 a 03/03/2023**.

6. Das bolsas de monitoria:

6.1 - Serão financiadas 24 bolsas de monitoria destinadas a estudantes dos Cursos de Graduação da Universidade Federal de Uberlândia, no valor mensal de R\$240,00 cada uma.

7. Das Disposições Gerais:

7.1 - O exercício da monitoria (remunerada ou não) não implica em vínculo empregatício com a Instituição.

7.2 - O estudante não pode receber outra remuneração de qualquer natureza da UFU ou de outras agências e/ou instituições, nacionais ou estrangeiras, durante a vigência da bolsa deste Programa.

7.2.1 - Não são consideradas, neste item, as bolsas de assistência estudantil.

7.3 - O simples ato de inscrição para o processo seletivo de monitores para o 1º Semestre Letivo de 2022 obriga o candidato, desde logo, a observar as normas contidas neste edital, na Resolução n. 03/2002 e n. 15/2011 (IX Da monitoria) do Congrad/UFU e nas orientações disponibilizadas em: <https://www.prograd.ufu.br/monitorias>.

7.4 - O candidato que, ao inscrever-se no processo seletivo, apresentar informações ou documentação falsa e não atender às normas estipuladas neste edital, não será admitido como monitor, mesmo que tenha sido aprovado.

7.5 - Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação da UFU, mediante proposta da Depae.



Documento assinado eletronicamente por **Anna Paula Martins Leite, Coordenador(a)**, em 05/09/2022, às 12:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3894494** e o código CRC **61336171**.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I

DECLARAÇÃO – MONITORIA ESPECIAL DEPAE

1º Semestre Letivo/2022

Eu, _____, matrícula _____, estudante do curso de _____ da Universidade Federal de Uberlândia, declaro que:

Estou regularmente matriculado em um curso de graduação da Universidade Federal de Uberlândia,

Não acumulo bolsas de outros programas internos ou externos à UFU,

Não tenho vínculo empregatício com qualquer instituição, e

Disponho de 12 horas semanais para exercer as atividades da monitoria especial, sem prejuízo de minhas atividades escolares.

Uberlândia, _____ de _____ de 2022

Assinatura: _____